



Prefeitura de
VILA RICA



LEI MUNICIPAL Nº 184/93

DE 11 DE OUTUBRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de Dotação Orçamentária até o limite de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior serão cobertos com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

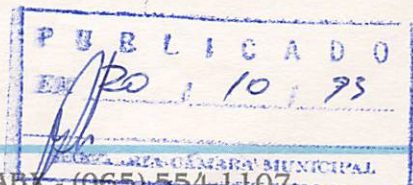
01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	80.000,00
Total	Cr\$	80.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 4º Letra 2º "b" de 296.62% para 297.02% da Lei Orçamentária nº 151/92 de 16/12/92.

Art. 4º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento:

01 - CÂMARA MUNICIPAL





Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

3.1.2.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	Cr\$	<u>80.000,00</u>
Total	Cr\$	80.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 11 de Outubro de 1.993.


Paula da Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

